



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2387ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 13 MAIO
DE 2010.**

1 Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental
2 no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro
4 **Umberto Silveira Porto** e os Conselheiros, **Fábio Túlio Figueiras Nogueira** e
5 **Arthur Paredes Cunha Lima** e os auditores, **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Renato**
6 **Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da Costa**, Presente ainda (a)
7 representante do Ministério Público junto ao **TCE**, o (a) Procurador (a) **Ana Teresa**
8 **Nobréga**; Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta
9 a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram
10 aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na
11 fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente,
12 **Umberto Silveira Porto**, fez constar a presença dos notificados através de seus
13 respectivos advogados os quais solicitaram inversão de pauta, concedida de forma
14 excepcional em virtude da grande quantidade dos processos remanescentes da

15 sessão anterior, obedecendo a seguinte ordem: no primeiro processo o Procurador
16 Flávio Augusto Cardoso Cunha e a interessada Dra. Janete Maria Ismael da Costa
17 Macedo onde a mesma fez defesa oral no Processo TC nº 05783/06 e no segundo o
18 procurador Adjunto Sandro Targino de Sousa Chaves, no Processo TC nº 09429/08,
19 oralmente se pronunciou justificando que na medida do possível o gestor tem feito as
20 contratações sugeridas pela Douta Auditoria, obedecendo a ordem de classificação,
21 solicitou ainda um novo prazo para cumprimento das determinações desta Corte de
22 Contas, finalmente desejou boas vindas ao novo Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**
23 **Lima**; Conselheiro presidente, **Umberto Silveira Porto** fez constar como Cons.
24 Substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** para votar no processo TC nº
25 03777/08, por impedimento do Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**;
26 Conselheiro presidente, **Umberto Silveira Porto**, adiou de sua relatória o Processo
27 TC nº 01437/09, classe “F” e retirou os Processos TC nºs 02014/09 e 05552/08,
28 ambos da classe “O” e retirou de pauta por solicitação e impedimento do Auditor
29 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo – TC - nº 05556/06 classe “E” para
30 ser redistribuído; Passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
31 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –; CATEGORIA ÚNICA - NA**
32 **CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-**
33 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
34 (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
35 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
36 **Antônio Gomes Vieira Filho** Processo TC nº 04988/06 e 09499/08 no primeiro
37 regularidade com ressalvas e recomendações o segundo regularidade e
38 arquivamento; conforme constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE ‘G’ –**
39 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à leitura dos relatórios,
40 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
41 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
42 unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Umberto Silveira**
43 **Porto** Processo TC nº, 05123/09, pela regularidade concessão do competente
44 registro conforme consta em seu respectivo ato e conseqüente arquivamento.
45 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs 00374/05,
46 03842/06, 06958/07, 04991/09, 05130/09, 05291/09, 07634/09, 12295/09 e 02448/10,
47 o primeiro e o sexto assinando prazo conforme constam em seus respectivos atos e

48 os demais pela regularidade e concessão dos competentes registros; Auditor Relator
49 **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs 03875/07, 04994/09, 05070/09 e
50 07899/09 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme
51 constam em seus respectivos atos; **- NA CLASSE “L” – CONTAS DE ENTIDADES**
52 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura dos
53 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.
54 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
55 unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira**
56 **Porto** Processo TC nº, 04725/06, 04726/06, 04732/06, 04733/06, 04734/06, 04735/06,
57 04736/06, 04737/06, 04738/06, 04739/06, 04740/06, 04741/06, 07527/06, 07529/06,
58 07530/06 e 07531/06, todos pela regularidade; conforme constam em seus
59 respectivos atos; **NA CLASSE “O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios,
60 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
61 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
62 unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira**
63 **Porto** Processo TC nº 06018/08 e 03877/09, em ambos à ausência dos notificados o
64 primeiro pela irregularidade com aplicação de multa, debito e prazo o segundo pela
65 regularidade com recomendações e multa pessoal, tudo conforme constam em seus
66 respectivos atos; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC
67 nº 02226/03, pelo arquivamento por falta de objeto; **PAUTA DE JULGAMENTO DO**
68 **DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CLASSE “E” –**
69 **RECURSOS-CATEGORIA ÚNICA** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
70 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
71 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
72 proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº
73 03278/06, ausência do notificado, pelo provimento integral, desconstituindo a multa; e
74 o conseqüente arquivamento, conforme consta seu respectivo ato; **CATEGORIA**
75 **ÚNICA - NA CLASSE “F” – CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E**
76 **LICITAÇÕES**- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
77 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
78 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
79 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs, 03777/08, 06310/08,
80 09389/08 e 01478/09, ausência do notificado, o primeiro pela regularidade com

81 ressalvas e arquivamento o segundo assinando prazo, terceiro regularidade e
82 recomendações, encaminhando cópia para P.C.A. o quarto pela regularidade e
83 arquivamento; conforme constam seus respectivos atos, Conselheiro Relator **Fábio**
84 **Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC nº 05730/08, regularidade com ressalvas
85 conforme consta seu respectivo ato; Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**
86 Processos TC nºs 01165/08, 08948/08, 09183/08 e 09502/08, o primeiro assinando
87 prazo os demais pela regularidade e arquivamento, conforme constam seus
88 respectivos atos, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processos TC nºs
89 05174/08, 06882/08 e 01089/09, todos pela regularidade e arquivamento conforme
90 constam seus respectivos atos, **NA CLASSE 'G' – APOSENTADORIAS,**
91 **REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
92 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
93 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
94 decisão Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processos TC nºs 03869/07 e
95 04784/09, o primeiro pela assinatura de prazo o segundo, pela concessão do
96 competente registro; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
97 Processos TC nºs 03020/08, 05069/09, 05432/09, 07383/09, 07591/09, 07663/09 e
98 12226/09; julgados pela regularidade e concessão dos competentes registros;
99 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**. Processos TC nºs 03032/07,
100 03286/07, 03024/08, 07385/09 e 12244/09, julgados pela regularidade e concessão
101 dos competentes registros; Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos
102 TC nºs 03023/07, 07059/07, 04899/08, 07444/08, 07317/09, 07583/09 e 07635/08
103 julgados pela regularidade e concessão dos competentes registros Auditor Relator
104 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo – TC - nº 00905/07, 03388/07, 07598/09,
105 07872/09 e 12240/09 julgados pela regularidade e concessão dos competentes
106 registros; Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processos TC nºs 04749/09,
107 05002/09, 07743/09, 08786/09 e 08824/09, julgados pela regularidade e concessão
108 dos competentes registros; **- NA CLASSE "J" – CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**
109 **ADIANTAMENTO, -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
110 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
111 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
112 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs 04698/07 e
113 01012/08, o primeiro assinando prazo conforme consta em seu respectivo ato e o

114 segundo julgado pela regularidade com recomendações , conforme constam seus
115 respectivos atos, **NA CLASSE “L” – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS**
116 **E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
117 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
118 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
119 proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo – TC -
120 nº 03312/06, pela irregularidade com ressalvas, recomendações e arquivamento,
121 conforme consta em seu respectivo ato Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
122 Processo TC nº 07338/05 julgado pela regularidade e arquivamento, **NA CLASSE**
123 **“M” – OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
124 **ANTERIORES”)**- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
125 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
126 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
127 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
128 03467/07 e 04768/07, ambos pela regularidade e arquivamento, **NA CLASSE “O” –**
129 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
130 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
131 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
132 Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processos TC nºs 03528/02 e 09429/08,
133 no primeiro ausência do notificado pela irregularidade e arquivamento o segundo
134 presença do notificado através do procurador adjunto, julgado pelo não cumprimento
135 da Resolução, multa e assinação de prazo, conforme constam em seus respectivos
136 atos Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs 08336/02 e
137 03034/06, primeiro pelo arquivamento e o segundo pela regularidade e arquivamento,
138 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo – TC - nº 05783/06
139 presença dos notificados, julgado pela assinação de prazo conforme consta em seu
140 respectivo ato; para constar, esta Ata foi lavrada por mim
141 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**,
142 secretária da 1ª Câmara

143

144

145

146 **TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 27 DE MAIO DE 2010.**

147

148

149

150

151

152

_____ **CONS. PRESIDENTE**

153

154

155

156

_____ **CONSELHEIRO**

157

158

159

160

_____ **CONSELHEIRO**

161

162

163

164

165

_____ **AUDITOR**

166

167

168

169

170

_____ **AUDITOR**

171

172

173

174

175

176

PROCURADOR (a) _____